

## Gestão 2020-2021

### Presidente

Dr. José Beniz Neto

### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telefone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL 2021 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia, nos termos do disposto na Resolução nº 2221/2018 do Conselho Federal de Medicina (CFM) e alterações posteriores, e no presente edital, torna público que estarão abertas até o dia 20 de agosto de 2021, as inscrições para o EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL, com o fim de obtenção do Título de Especialista em Oftalmologia, concedido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) e pela Associação Médica Brasileira (AMB), em caráter excepcional, aos médicos graduados em Medicina até **30.09.2011**, mediante as disposições contidas neste edital, conforme autorização e aprovação da Associação Médica Brasileira (AMB).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A aprovação no EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL é requisito necessário para a obtenção do Título de Especialista em Oftalmologia concedido pelo CBO/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos da Resolução CFM nº 2221/2018 e alterações posteriores, ao médico graduado em Medicina até **30.09.2011** (será considerada a data do Diploma).

1.1.1 O EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2221/2018 e alterações posteriores, organizado, controlado e executado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia sob sua inteira responsabilidade, obtendo inteira autorização e aprovação da Associação Médica Brasileira (AMB).

1.1.2 O EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL 2021 será realizado exclusivamente na cidade de Natal/RN, durante o 65º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, conforme o cronograma abaixo.

1.1.3 Em face da indisponibilidade de espaço adequado ou suficiente no local indicado para a realização do Exame, este poderá ser realizado em outras cidades, a critério do Conselho Brasileiro de Oftalmologia. Em caso de impedimento da realização presencial, devido ao agravamento da situação de pandemia, o Exame poderá ser realizado de forma *online*, à distância, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo

## Gestão 2020-2021

### Presidente

Dr. José Beniz Neto

### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telefone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



e momento oportunos. Nesse caso, os candidatos serão informados das regras, da data e demais informações através da publicação de Errata.

**1.1.4** O EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL 2021 é prestado por médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), com inscrição definitiva, graduado em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

## 2. CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

| Data                               | Atividade                                           | Horário    | Forma/ Local                                       |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------|
| 01/agosto a<br>20/agosto /2021     | Período de Inscrição                                |            | Correios<br>(exclusivamente Sedex)                 |
| 20/setembro/2021                   | Divulgação<br>Relação de Aptos                      |            | <a href="http://www.cbo.com.br">www.cbo.com.br</a> |
| 22/outubro/2021                    | Exame de Suficiência                                | 9h00-12h00 | Natal/RN<br>Local a ser confirmado                 |
| A partir de 22 de<br>novembro/2021 | Gabarito final e consulta à<br>relação de aprovados |            | <a href="http://www.cbo.com.br">www.cbo.com.br</a> |

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO EXAME

**3.1** O candidato para se inscrever no EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL deverá observar e atender aos seguintes requisitos, autorizados e aprovados pela Associação Médica Brasileira - AMB:

- Ter graduado em Medicina **até 30.09.2011** (será considerada a data do Diploma), em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.
- Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo), requisito obrigatório e imprescindível.
- Comprovar o mínimo de **08 anos de atuação** como médico, na área de Oftalmologia em instituição/serviço público ou privado, completados até 31/07/2021, após a graduação em medicina.

#### Gestão 2020-2021

##### Presidente

Dr. José Beniz Neto

##### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

##### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

##### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

##### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telephone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

4.2 A inscrição no EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL 2021 implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A inscrição consistirá na submissão de documentação, exclusivamente via postal, para o endereço abaixo indicado, no período de 01 de agosto até às 18 horas do dia 20 de agosto de 2021, observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.3.1 A documentação deve ser encaminhada exclusivamente por Sedex ao Conselho Brasileiro de Oftalmologia para o seguinte endereço: **Rua Casa do Ator, 1117 2º andar, SP/SP, 04546-004 A/C Comissão de Ensino - Ref: "Exame Categoria Especial - 2021"**.

4.3.2 O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa. Não serão aceitas inclusões de documentos, após a data limite para as inscrições.

4.3.3 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não aceitação, impedindo o candidato de realizar o EXAME.

4.3.4 As solicitações de inscrição postadas após o dia 20 de agosto de 2021, 18h00, não serão conhecidas e por isso estarão automaticamente indeferidas.

4.3.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências dos correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da correspondência, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.3.6 Caso, quando do processamento das inscrições para o EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL 2021, for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via correio. Conseqüentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.3.7 O CBO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou

## Gestão 2020-2021

### Presidente

Dr. José Beniz Neto

### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telephone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



das agências dos Correios. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue a respectiva remessa com a devida antecedência.

4.3.8 O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os documentos obrigatórios para a inscrição. As inscrições que não forem identificadas, devido a erro na informação de dados pelo candidato no envelope ou ficha de inscrição (Anexo I) não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.3.9 Após o envio da inscrição, o candidato não poderá alterá-la, bem como enviar avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso, contudo, o envio da inscrição tenha sido erroneamente realizado, o candidato poderá, a qualquer momento durante o período de inscrições, enviar nova solicitação de inscrição.

4.3.10 O candidato deve enviar à Secretaria da Comissão de Ensino do Conselho Brasileiro de Oftalmologia os seguintes documentos:

**Ficha de inscrição – Anexo I** deste Edital (disponível no site [www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)) – devidamente preenchida, assinada e carimbada, acompanhada de:

- ✓ Uma foto 3x4 (colada ou digitalizada);
- ✓ Cópia autenticada da identidade médica do CRM - definitivo emitido no Brasil;
- ✓ Cópia autenticada do Diploma de Médico que comprove graduação em Medicina até 31.09.2011 (será considerada a data do Diploma),
- ✓ Cópia autenticada ou original de documento(s) da comprovação mínima de 08 anos, até 31/07/2021, como médico, na área de Oftalmologia em instituição/serviço público ou privado.
- ✓ Comprovante pagamento da inscrição (cópia simples);

**Ficha de inscrição sem assinatura e carimbo do(a) candidato(a) não serão aceitas e invalidará a inscrição.**

4.3.11 A comprovação pode ser feita mediante a apresentação de holerite ou contrato social ou inscrição em convênio, entre outros, ou declaração comprobatória que deve ser emitida por associado CBO, com Título de Especialista CBO/AMB. Nos certificados e declarações deve constar o período de início e fim da participação, ou atuação do candidato.

Em caso de declaração deve ser feita em papel timbrado ou receituário, datada, assinadas e carimbadas pelo associado CBO que a emitir.

#### Gestão 2020-2021

##### Presidente

Dr. José Beniz Neto

##### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

##### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

##### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

##### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telefone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



#### 4.4 Do pagamento das inscrições:

4.4.1 O pagamento da inscrição deve ser efetuado por boleto bancário disponível no portal do CBO [www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br).

4.4.2 O candidato não associado deve, necessariamente, efetuar cadastro no portal CBO.

4.4.3 O valor de inscrição é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Este valor fica reduzido a R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o candidato quite com a anuidade CBO.

4.4.4 O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum, por esse motivo só deve ser enviada a inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

4.5 A consulta à Relação de Aptos estará disponível em 20 de setembro de 2021, exclusivamente, no site do Conselho Brasileiro de Oftalmologia - [www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br).

#### 5. DO LOCAL E CONFIGURAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL 2021:

5.1 O Exame terá a duração de três horas e será realizado, de forma presencial, no dia 22 de outubro de 2021, sexta-feira, com início às 09h00, na cidade de Natal | RN, em local a ser informado oportunamente.

5.2 O Exame consiste em uma prova objetiva, sem consulta, e será composta de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, no valor de 1,25 (um e vinte e cinco) pontos cada, cuja pontuação máxima total da prova é de 100 (cem) pontos e compreenderá os conteúdos **sobre Oftalmologia clínico-cirúrgica e de análise de imagens referentes a estudo de caso**, baseadas na Bibliografia disponível no Anexo II do Edital.

#### 5.3 Da condição para aprovação no Exame de Suficiência Categoria Especial

5.3.1 Será considerado aprovado no Exame de Suficiência Categoria Especial o candidato que obtiver nota mínima 6,0 (seis), ou seja, acerto de no mínimo 48 (quarenta e oito questões). Não sendo permitido o arredondamento de notas.

#### Gestão 2020-2021

##### Presidente

Dr. José Beniz Neto

##### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

##### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

##### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

##### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telefone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



#### 5.4 Das disposições gerais sobre a realização do Exame:

5.4.1 O candidato deverá apresentar-se no local do Exame 60 (sessenta) minutos antes do horário de início, portando o original de documento de identidade oficial com foto, válido em território nacional.

5.4.1.1 É **obrigatório** o comparecimento do candidato ao local de aplicação da prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do início do Exame, pois, nesse período, o candidato receberá as instruções quanto a execução do exame on-line e fará um breve simulado já no instrumento que será utilizado para execução da prova.

5.4.1.2 O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar do simulado previsto no item anterior, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova.

5.4.2 O Exame será realizado em *tablets* disponibilizados pelo CBO no local da prova, não sendo disponibilizado caderno de provas físico.

5.4.3 A aplicação do Exame observará as regras de restrições sanitárias orientadas pelos órgãos de saúde, sendo respeitadas todas as normas de distanciamento físico, uso de máscaras, higienização de equipamentos, e uso de produtos descartáveis.

5.4.4 As questões do Exame serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão.

5.4.5 Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

5.4.6 Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

5.4.7 Não é possível o retorno a questões anteriores.

5.4.8 Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

#### Gestão 2020-2021

##### Presidente

Dr. José Beniz Neto

##### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

##### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

##### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

##### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telefone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



5.4.9 Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

5.4.10 A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

5.4.11 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

5.4.12 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

5.4.13 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.

5.4.14 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Exame, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.

5.4.15 Após resolver todas as questões, o candidato será redirecionado à página final, na qual terá acesso ao espelho de respostas. O candidato deverá clicar em “Encerrar” para entregar a sua avaliação.

5.4.16 Não será permitida a entrada na sala de realização do Exame após o início do mesmo.

5.4.17 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

5.4.18 O candidato poderá retirar-se do local de aplicação somente quando transcorrido 50% do tempo estipulado para a duração do Exame.

#### DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

6.1 Terá a prova anulada e será eliminado do Exame de Suficiência o candidato que incorrer nas seguintes situações:

6.1.1. Apresentar-se após o início do Exame;

## Gestão 2020-2021

### Presidente

Dr. José Beniz Neto

### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telefone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



- 6.1.2 Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período do Exame, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação;
- 6.1.3 Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pelo CBO;
- 6.1.4 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;
- 6.1.5 Durante o período do Exame, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- 6.1.6 Lançar mão de meios ilícitos para executar o Exame;
- 6.1.7 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 6.1.8 Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante;
- 6.1.9 For constatado após o Exame, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização.
- 6.1.10 Durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer aparelho eletrônico, celular, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;
- 6.1.11 Quando iniciada a aplicação do Exame o candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de prova, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização do Exame.
- 6.1.12 For surpreendido durante a realização do Exame utilizando máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, ou qualquer outro material de consulta que não for expressamente permitido.

O CBO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos, citados nos subitens anteriores, ao local de realização do Exame.

- 6.2 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela Comissão de Organizadora que será enviada ao CBO para as providências cabíveis.



## Gestão 2020-2021

### Presidente

Dr. José Beniz Neto

### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telephone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



## 7. DOS RECURSOS

7.1 Baseados exclusivamente na Bibliografia constante no Anexo II do Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Ensino do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, quanto ao conteúdo das questões objetivas e/ou ao gabarito divulgado do Exame, desde que formulado e assinado pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, devidamente fundamentados.

7.2 Após o encerramento do Exame, até às 18h do dia 22 de outubro de 2021, será disponibilizado, no e-mail informado pelo candidato, link de acesso ao espelho de respostas e caderno de questões.

7.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Exame poderá fazê-lo, até às 18h do dia 26 de outubro de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF e o disposto neste edital. Deve ser dirigido à Comissão de Ensino/CBO – Rua Casa do Ator, 1.117 2º andar – SP/SP 04546-004.

7.4 O recurso deve ser feito necessariamente em folha individual, ou seja, uma questão/folha, informando o número da questão. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se em referências da bibliografia, constante no ANEXO II do Edital que fundamentem o recurso.

7.5 O candidato deve colocar o nome em cada questão que solicitar revisão, anexar xerox de onde baseou-se para formular o recurso, assinar e reconhecer firma.

7.6 Somente serão aceitos recursos baseados, exclusivamente, na Bibliografia constante no Anexo II do Edital.

7.7 Para fins de análise dos recursos será considerada a data da postagem. Recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso está automaticamente indeferido.

7.8 A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, quando da divulgação do gabarito final do Exame e/ou posteriores retificações, em que expressará se determinada questão foi anulada. Em caso de anulação de questão, o valor correspondente à questão poderá ser integrado a nota final do candidato, caso não seja considerada correta.

#### Gestão 2020-2021

##### Presidente

Dr. José Beniz Neto

##### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

##### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

##### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

##### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telefone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



7.9 A Banca Examinadora da entidade executora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

7.10 Não serão aceitas solicitações de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Ensino do CBO, o CBO ou a AMB, serão liminarmente indeferidos.

#### 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 A consulta ao espelho de respostas com o gabarito final e relação de aprovados serão divulgados, no site do CBO, a partir do dia 22 de novembro de 2021, após 14h00. Não há divulgação de notas ou classificação ao candidato.

8.2 A Declaração de Aprovado será disponibilizada ao candidato no site do CBO, para impressão, a partir do dia 30 de novembro de 2021.

#### 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia do Exame, documento de identidade oficial válido em território nacional, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial do documento.

9.2 A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Poderá ocorrer ainda, a critério da Coordenação do Exame, o registro fotográfico do candidato, com o fim de subsidiar a confirmação de sua identidade posteriormente.

9.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.4 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado ou ao final do seu exame, para verificação.

#### Gestão 2020-2021

##### Presidente

Dr. José Beniz Neto

##### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

##### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

##### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

##### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telephone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



9.5 O exame não será realizado em data ou horário diferentes dos mencionados no Edital ou comunicado do CBO.

9.6 Não será permitida durante a realização do Exame, a comunicação entre os candidatos.

9.7 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

9.8 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

9.9 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de prova.

9.10 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de prova.

9.11 Para a segurança de todos os envolvidos na Prova é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização da prova. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Comissão de Ensino, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, em que preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de prova, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

9.12 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado o Exame. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade,

## Gestão 2020-2021

### Presidente

Dr. José Beniz Neto

### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telefone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Exame.

9.13 Não haverá segunda chamada para a realização do Exame. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.

9.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Exame o candidato que durante a sua realização:

- a) For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- b) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- c) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- d) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- e) Descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Prova;
- h) Impedir a coleta de sua assinatura;
- i) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

9.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.16 Se, por qualquer razão fortuita, o Exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total o período de duração da Prova.

9.17 Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento da prova em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Comissão de Ensino do CBO poderá deliberar pela suspensão da aplicação em determinada localidade, com o agendamento de nova data para o prosseguimento do certame.

## Gestão 2020-2021

### Presidente

Dr. José Beniz Neto

### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telefone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



9.18 No dia de realização do Exame, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.19 Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

9.20 A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção do Exame e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

9.21 Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação da prova, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o Exame, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação da prova.

9.22 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Comissão de Ensino, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 15 de agosto, e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas;

9.22.1 A documentação citada no item anterior poderá ser entregue até o dia 20 de agosto, das 8 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, à Comissão de Ensino, localizada na Rua Casa do Ator, 1.117 2º andar, São Paulo/SP - 04546-004, ou enviada via SEDEX com aviso de recebimento, para Comissão de Ensino, no endereço ora mencionado, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse do Conselho Brasileiro de Oftalmologia;

9.22.2 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no item anterior, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento original ou cópia autenticada emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento;

9.22.3 O CBO não disponibilizará de acompanhante para guarda de criança.

9.23 Em caso de alteração de endereço, após a inscrição, o candidato deverá até 30 de setembro comunicar pelo e-mail [ensino@cbo.com.br](mailto:ensino@cbo.com.br) e alterar no portal do CBO, em <https://cbo.net.br/2020/cadastre-se>

#### Gestão 2020-2021

##### Presidente

Dr. José Beniz Neto

##### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

##### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

##### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

##### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telefone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



9.24 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL 2021 e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico [www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br).

9.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Prova.

9.26 Os candidatos aprovados poderão imprimir no site do CBO, a partir de 30 de novembro de 2021, a Declaração de Aprovação, com as informações necessárias para solicitar a confecção do Título de Especialista AMB/CBO.

9.27 A relação dos aprovados no EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL 2021 será encaminhada à Associação Médica Brasileira – AMB que é responsável pela confecção e entrega do Título de Especialista, nos termos da Resolução CFM nº 2221/2018. A confecção será efetuada quando o candidato aprovado solicitar o referido Título à Comissão de Ensino/CBO.

9.28 Será cobrada pela Associação Médica Brasileira, quando da solicitação do Título, taxa específica para a confecção do certificado.

9.29 Os anexos I e II são partes integrantes desse Edital.

9.30 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Ensino e Diretoria do Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

9.30 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, excepcionadas as comunicações relativas à data e local do Exame.

São Paulo, 30 de julho de 2021.

José Beniz Neto  
Presidente

#### Gestão 2020-2021

##### Presidente

Dr. José Beniz Neto

##### Vice-presidente

Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

##### Secretário-Geral

Dr. Newton Kara José Junior

##### 1º Secretário

Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha

##### Tesoureiro

Dr. Pedro Carlos Carricondo

[www.cbo.com.br](http://www.cbo.com.br)

Telefone: (55 11) 3266-4000

*Affiliated to the Pan-American  
Association of Ophthalmology  
and the International Council  
of Ophthalmology*



Departamento de Oftamologia



## ANEXO I

**DISPONÍVEL NO SITE PARA PREENCHIMENTO E IMPRESSÃO**

## ANEXO II

### Bibliografia

**Série Oftalmologia Brasileira - Conselho Brasileiro de Oftalmologia.**

**Exclusivamente os volumes e edições atualizadas disponíveis no site do CBO em <https://cbo.net.br/2020/serie-oftalmologia-brasileira>**